

58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64105.005136/2026-68

2. Descrição da necessidade

O 58º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita realizar a concretagem de estruturas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Organização Militar, obra essencial para o saneamento básico, preservação ambiental e atendimento às normas sanitárias vigentes nas instalações do Batalhão.

A execução da concretagem tem por finalidade consolidar as estruturas civis (tais como tanques, caixas de passagem, lajes e bases) necessárias para o funcionamento adequado do sistema de tratamento de esgotos, garantindo a estanqueidade, a durabilidade e a segurança operacional da infraestrutura de saneamento.

A atuação na área da ETE, que exige o lançamento de concreto usinado de alta especificação e o emprego de equipamentos de bombeamento adequados, impõe a necessidade de contratação de empresa especializada, de modo a garantir padrões técnicos rigorosos, durabilidade das estruturas e conformidade.

A contratação pretendida visa suprir lacuna de infraestrutura específica, uma vez que a OM não dispõe de capacidade técnica própria para executar o serviço de forma direta, tampouco há disponibilidade de meios internos para atender ao volume e à urgência técnica requeridos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	3º Sgt Gabriel Dutra da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência elaborados pela Unidade Gerenciadora da IRP nº 08/2026.

Os serviços são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas da ABNT.

O serviço é enquadrado como não contínuo (escopo), pois será prestado por período determinado, vinculado diretamente ao cronograma de execução das obras civis da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

O concreto usinado deverá atender aos parâmetros de resistência e aditivos específicos definidos em projeto estrutural, garantindo a estanqueidade, a durabilidade e a resistência necessárias para estruturas hidráulicas e de saneamento.

A contratada deverá possuir disponibilidade logística e frota adequada (caminhões betoneira e bombas de concreto) para a entrega e o lançamento do material no 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, em local exato a ser definido pela fiscalização da obra e informado tempestivamente.

A contratada deverá assegurar a conformidade técnica e ambiental do produto fornecido, responsabilizando-se pelas características do concreto e fornecendo os respectivos ensaios de controle tecnológico (corpos de prova), notas fiscais com especificação exata do traço e comprovantes de atendimento às normas vigentes para fins de fiscalização e liquidação da despesa.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve por objetivo analisar as formas de execução e fornecimento do serviço de concretagem necessários para as obras da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do 58º BI Mtz, buscando a alternativa mais vantajosa, segura e eficiente para a Administração Militar.

4.1. Análise das Alternativas de Execução

Para a realização da concretagem da ETE, foram avaliadas duas principais alternativas de mercado:

- **Alternativa 1 (Contratação de empresa especializada com fornecimento de concreto usinado e bombeamento):** Aquisição do serviço completo por empreitada, englobando o fornecimento de concreto usinado traçado em central dosadora, transporte em caminhão betoneira, equipamento de bombeamento (quando necessário) e aplicação in loco por mão de obra especializada da contratada.
- **Alternativa 2 (Produção de concreto por equipe própria do Batalhão):** Fabricação do concreto no canteiro de obras utilizando betoneiras manuais/elétricas do quartel, insumos adquiridos separadamente (cimento, areia, brita) e emprego do efetivo militar.

Após a análise comparativa entre as opções, definiu-se pela **Alternativa 1** (Contratação de empresa especializada com fornecimento de concreto usinado e bombeamento) como a solução mais vantajosa para a Administração Militar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste no fornecimento, transporte e bombeamento de concreto usinado, em volume estimado de acordo com as necessidades estruturais da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O serviço abrange o ciclo completo da solução: produção do concreto usinado em central dosadora com rigoroso controle de qualidade, transporte por meio de caminhões betoneira até o canteiro de obras no Batalhão, bombeamento e lançamento do material nas fôrmas das estruturas hidráulicas (tanques, lajes e bases), bem como o atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

O local exato de lançamento e a programação de entrega serão definidos pela fiscalização de engenharia do 58º BI Mtz e informados tempestivamente, de modo a compatibilizar a prestação do serviço com o cronograma físico da obra e as condições operacionais do canteiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estimados para a contratação do serviço de concretagem foram definidos com base no levantamento das necessidades técnicas do projeto estrutural da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, considerando o volume de concreto necessário para a execução das estruturas civis, tanques, caixas, lajes e bases de sustentação previstas no projeto de engenharia.

7.2. A definição das quantidades observou as dimensões geométricas das estruturas contempladas no projeto da ETE, a volumetria exata de concreto usinado exigida para garantir a estabilidade e a estanqueidade do sistema, bem como a necessidade de assegurar condições adequadas para o funcionamento do saneamento e a preservação ambiental.

7.3. O planejamento dos quantitativos buscou assegurar o atendimento integral das necessidades de infraestrutura identificadas, evitando desperdícios ou insuficiências de material, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

7.4. As quantidades e os parâmetros técnicos a serem contratados encontram-se detalhados no Termo de Referência e correspondem estritamente à demanda dimensionada pelo projeto da obra, visando à adequada implantação e ao funcionamento da ETE do 58º BI Mtz."

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.000,30

8.1. Com base no levantamento preliminar de preços realizado pela equipe de planejamento da contratação, considerando os valores praticados no mercado local e regional para serviços com características compatíveis às especificações pretendidas, estimou-se o valor total da contratação em R\$ 49.000,30 (quarenta e nove mil e trinta centavos).

8.2. A estimativa foi elaborada com a finalidade de subsidiar o planejamento da contratação e verificar a compatibilidade da demanda com a disponibilidade orçamentária da Administração, podendo ser complementada ou atualizada durante a fase de elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços definitiva.

8.3. O valor estimado contempla o fornecimento, o transporte e o bombeamento de concreto usinado destinados à execução das estruturas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do 58º Batalhão de Infantaria Motorizado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A demanda do 58º BI Mtz restringe-se ao fornecimento, transporte e bombeamento de concreto usinado para a execução das estruturas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

O parcelamento da contratação, no caso concreto, foi avaliado sob a ótica da viabilidade técnica e econômica. Embora o objeto envolva etapas distintas (como a produção do concreto na central, o transporte por betoneira e o bombeamento), a divisão dessas etapas entre empresas diferentes é inviável, pois a segregação do fornecimento do material e do seu transporte/lançamento comprometeria a responsabilidade técnica sobre a qualidade, o tempo de pega e a resistência do concreto.

Assim, a execução do serviço deve permanecer integrada quanto ao fornecimento, transporte, bombeamento e atendimento às normas técnicas da ABNT, de modo a garantir a eficiência operacional, a estanqueidade das estruturas hidráulicas e a adequada responsabilização civil e tecnológica da empresa contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade desta demanda. A execução dependerá apenas da definição, pela fiscalização de engenharia do 58º BI Mtz, do local exato de lançamento do concreto no canteiro de obras da Estação de Tratamento de Esgoto e da emissão da correspondente Ordem de Serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento de infraestrutura e engenharia do 58º BI Mtz, ao atendimento das diretrizes de saneamento básico e gestão ambiental da Organização Militar, contribuindo para a preservação do meio ambiente, para a segurança sanitária das instalações e para a perenidade das operações da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover a infraestrutura estrutural necessária para o adequado funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do 58º BI Mtz, garantindo o tratamento correto dos efluentes gerados na Organização Militar.

Evitar a contaminação do solo e de corpos d'água por meio da estanqueidade e da durabilidade exigidas para as estruturas hidráulicas de saneamento.

Cumprir as normas ambientais vigentes e as diretrizes de preservação ecológica e de saúde pública na área de responsabilidade do Batalhão.

Assegurar a perenidade, a eficiência operacional e a segurança das instalações sanitárias e de engenharia da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Definir a programação e o cronograma de execução da obra, indicando à empresa contratada as datas e os horários para o fornecimento e bombeamento do concreto nas estruturas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Emitir Ordem de Serviço ou documento equivalente contendo o volume estimado, o local exato de lançamento no canteiro de obras, as especificações do traço/resistência e demais diretrizes necessárias.

Designar fiscal de contrato ou comissão de recebimento para o acompanhamento e fiscalização da execução, com atribuição de verificar o cumprimento das especificações técnicas, o controle tecnológico (ensaio) e a volumetria entregue.

Assegurar condições adequadas de acesso ao canteiro de obras do 58º BI Mtz para o tráfego seguro e a manobra dos caminhões betoneira e bombas de concreto.

Realizar a conferência da documentação fiscal, notas fiscais com detalhamento do traço e comprovantes de conformidade técnica para fins de liquidação e pagamento da despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto ambiental potencial decorre da execução inadequada de estruturas de saneamento, falhas na estanqueidade de tanques ou do descarte irregular de resíduos de construção civil e efluentes durante as obras.

A mitigação do risco será realizada por meio da contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento de concreto usinado com rigoroso controle tecnológico, garantia de aditivos impermeabilizantes quando necessários e observância estrita das normas da ABNT e da legislação ambiental aplicável, assegurando a estanqueidade e a durabilidade das estruturas hidráulicas da ETE.

A fiscalização deverá acompanhar a execução do serviço e exigir a conformidade técnica dos materiais empregados e a correta gestão dos resíduos de construção civil gerados no canteiro de obras, como condição de regularidade da execução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL DUTRA DA SILVA

aux de aumoxarifado



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 08:48:58.

THAYNA DE CARVALHO PEREIRA

Membro da comissão de contratação